



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA SIG SOFTWARE &
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25 e a Empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante reconhecida como **CONTRATADA** estabelecida na Rua da Bronzita , nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN., CEP: 59.076-500, CNPJ 13.406.686/0001-67, neste ato representada pela Senhora **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 001934801 ITEP-RN, e CPF nº 011.955.434-84, residente e domiciliada em Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002062/2013-78**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2013**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 7.174/2010, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº SLTI nº 4/2010, Acórdão nº 2.533/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 786/2006- TCU – Plenário e Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/03/2014, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA SEGUNDA. E prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses a contar de 01/04/2018 a 01/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 752.201,94 (Setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 Com a subscrição deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de **R\$ 3.009.525,65** (Três milhões, nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3.761.730,72 (Três milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da nota de empenho 2018NE800082.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no **CONTRATO Nº 004/2014 - UNIFAP**.

6.2 E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Macapá-AP, 29 março de 2018.

Professora Dra. Eliane Superti
Reitora da UNIFAP

Raphaella Galhardo Fernandes Lima
Raphaella Galhardo Fernandes Lima
Representante Legal

Testemunhas:

1. *Valdeemar Candido M.* CPF: *000.463.564.12*

2. _____ CPF: _____